



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Requerimento 99/2024**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado o Poder Executivo para que informe o motivo pelo qual, no dia 28 de outubro (ponto facultativo), não foi realizado o transporte de paciente oncológico para realizar tratamento continuado e pré-agendado.

**Justificativa:** Munícipes que relataram esse episódio, que resultou em transtornos para o paciente, tendo em vista que é uma questão de saúde, e não deve ser negligenciada, requerem uma explicação para o ocorrido. Para evitar que tais eventualidades aconteçam, esta situação precisa ser revista, é sugerido que, como é uma situação delicada, seja feita uma escala de atendimentos para esses eventos extraordinários, ou então que não sejam marcados exames, sessões de tratamentos, etc. para dias em que não haverá expediente.

Luiz Alves/SC, 12 de novembro de 2024

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Vereador